



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.792, DE 05 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre a desapropriação de área que especifica, declarada de utilidade pública, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 289/2023, datado de 20.01.2023;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 2.740, de 07 de agosto de 2023, ficou declarada de utilidade pública, área pertencente a Solidez – Empreendimentos Imobiliários Ltda, situada neste Município, contendo a área total de 6.624,28 m², matrículas nºs. 48.684, 48.685, 48.718 e 48.719, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3365/41, em seu artigo 5º, alínea “i”, §§ 1º e 2º, com novas redações dadas pela Lei nº 9.785, de 29.1.1999 e Lei nº 6.602, de 17.12.1978,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica desapropriada a área de propriedade da empresa Solidez – Empreendimentos Imobiliários Ltda, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 2.740, de 07 de agosto de 2023, situada neste Município, contendo a área total de 6.624,28 m² (seis mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), destacada das matrículas nºs. 48.684, 48.685, 48.718 e 48.719, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP, destinada a ampliação da Avenida Carolina Mendes Thame,

PARÁGRAFO ÚNICO – A área mencionada no “caput” deste artigo, conforme memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 37 (trinta e sete) – a área desapropriada do lote nº 37” do loteamento denominado “HARAS TAQUARAL” situado em Rio das Pedras, compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 184, deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) até o marco 185; deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute 188°58’39” e distância de duzentos e quarenta e cinco metros (245,00m) até o marco 186, canto divisório do lote 72, deste marco segue confrontando com o lote 72, com azimute de 278°58’39” e distância de seis metros (6,00m) até o marco 186a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 37, com azimute 08°58’39” e distância de duzentos e quarenta e cinco metros (245,00m) até o marco 185a, deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio de 30,00 metros, numa distância de quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros (41,69m) até o marco 184, início da descrição, encerrando a área de 1.634,09 metros quadrados.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Lote 38 (trinta e oito) – a área desapropriada do lote n°"38" do loteamento denominado "HARAS TAQUARAL" situado em Rio das Pedras, compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 204, deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros (41,69m) até o marco 203a, deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 38, com azimute 188°58'39" e distância de duzentos e sessenta e três metros (263,00m) até o marco 202a, divisa do lote 71; deste marco segue confrontando com o lote 71, com azimute de 278°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 202, canto divisório do lote 71; deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 08°58'39" e distância de duzentos e sessenta e três metros (263,00m) até o marco 203; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e sete metros e doze centímetros(47,12m) até o marco 204, início da descrição, encerrando a área de 1.742,09 metros quadrados.

Lote 71 (setenta e um) – a área desapropriada do lote n°"71" do loteamento denominado "HARAS TAQUARAL" situado em Rio das Pedras, compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 202, canto divisório do lote 38, deste marco segue confrontando com o lote 38, com azimute 98°58'39" e distância de seis metros (6,00m) até o marco 202a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 71, com azimute 188°58'39" e distância de duzentos e trinta e sete metros e dezenove centímetros (237,19m) até o marco 214a; deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de trinta e nove metros e oitenta e um centímetros (39,81m) até o marco 213; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros (44,82m) até o marco 214, deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 08°58'39" e distância de duzentos e trinta e sete metros e dezenove centímetros (237,19m) até o marco 202, início da descrição, encerrando a área de 1.576,04 metros quadrados.

Lote 72 (setenta e dois) - a área desapropriada do lote n°"72" do loteamento denominado "HARAS TAQUARAL" situado em Rio das Pedras, compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 186, canto divisório do lote 37, deste marco segue pelo alinhamento da Rua Professora Carolina Mendes Thame, com azimute de 188°58'39" e distância duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (249,50m) até o marco 187; deste marco segue por curva de concordância a direita, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros (49,43m) até o marco 188; deste marco segue por curva de concordância a esquerda, de raio 30,00 metros, numa distância de quarenta e três metros e trinta e um centímetros (43,31m) até o marco 187a; deste marco segue confrontando com o remanescente do lote 72, com azimute 08°58'39" e distância duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (249,50m) até o marco 186a, divisa com o lote 37; deste marco segue confrontando com o lote 37, com azimute 98°58'39" e



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA


distância de seis metros (6,00m) até o marco 186, início da descrição, encerrando a área de 1.672,06 metros quadrados.

- ARTIGO 2º** - A desapropriação contida no artigo anterior, é considerada de caráter urgente, inclusive para fins de imissão de posse, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, modificado pela Lei 2.876/56.
- ARTIGO 3º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou Judicial.
- ARTIGO 4º** - O valor total da presente desapropriação, é de R\$ 92.739,92 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme laudo de avaliação de fls. 141 e 142.
- ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas pelo Município de Rio das Pedras, à conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente e futuros, suplementadas oportunamente se necessário: 146 - 15.451.0018.2005 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- ARTIGO 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de 05.04.2024.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 05 de abril de 2024.


MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo